

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação do patrocínio na categoria PRATA no 14º Congresso Brasileiro de Regulação / ExpoABAR, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), que será realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova, no Rio de Janeiro.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG – Diretoria-Geral.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação do patrocínio na categoria PRATA no 14º Congresso Brasileiro de Regulação / ExpoABAR, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), que será realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova, no Rio de Janeiro.

Lote	Item	Código do Item (CATSER)	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	1	24732	Patrocínio na categoria PRATA para o 14º Congresso Brasileiro de Regulação / EpoABAR	Unidade	1

2.1.1. Em caso de divergências entre as especificações constantes no CATSER e as deste Termo de Referência, prevalecem as deste Termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A ARISB-MG tem como missão institucional regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, promovendo a adoção de boas práticas de gestão, inovação e cooperação entre os entes regulados. Para cumprir essa missão de forma eficaz, é essencial que a Agência participe dos principais fóruns de discussão e eventos técnicos do setor, consolidando sua atuação como referência regulatória.

O 14º Congresso Brasileiro de Regulação / ExpoABAR é reconhecido como o maior evento de regulação da América Latina, reunindo aproximadamente 3.000 participantes, entre gestores públicos, técnicos, pesquisadores, representantes de empresas e autoridades governamentais.

O congresso da ABAR se estabeleceu como o principal encontro da regulação brasileira, também por concentrar a nata da produção técnico-científica sobre as atividades reguladas no país. Nesta edição, os 355 trabalhos técnicos aprovados para apresentação representam uma marca inédita para o evento, que a ABAR realiza desde o ano 2000. Ao final do congresso, uma publicação digital reunirá e registrará a evolução das pesquisas sobre um ramo da atividade estatal que foi inaugurado no Brasil nos anos 1990 — em referência a um modelo institucional que surgiu nos Estados Unidos ainda no século XIX.

O 14º Congresso da ABAR também se destaca pela amplitude temática e relevância social de seus debates. O evento abordará temas que vão da prevenção de enchentes à transição energética no Brasil, articulando um verdadeiro fórum sobre o futuro da regulação nacional, com abrangência temática e especialização técnica.

Reguladores de saneamento discutirão como garantir sustentabilidade econômica e ambiental aos serviços urbanos de drenagem e manejo de águas pluviais, visando prevenir novos alagamentos e deslizamentos. Paralelamente, especialistas em energia debaterão a resiliência das redes de distribuição diante das mudanças climáticas e os avanços regulatórios do biometano, energia limpa e renovável.

Esses são apenas três dos 84 painéis previstos na programação preliminar, divulgada a pouco mais de um mês do evento, que a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) promove a cada dois anos, mobilizando todo o ecossistema da regulação brasileira.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

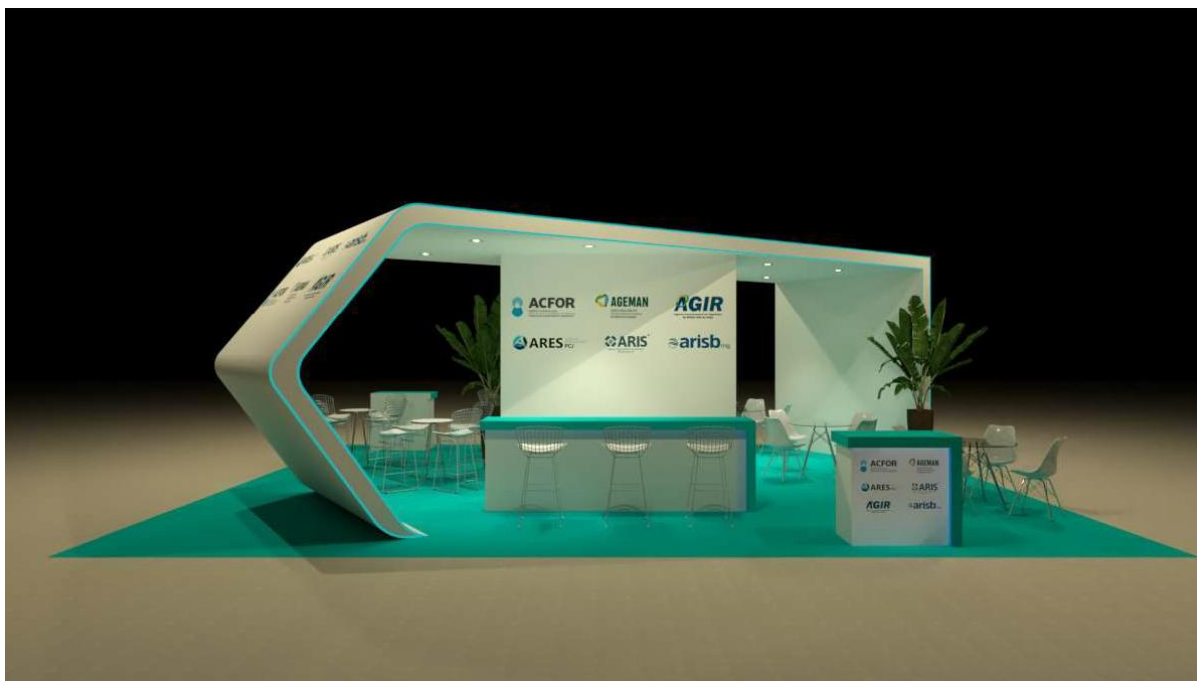
4.1. A PROMOTORA fornecerá o título de **PATROCINADOR “COTA PRATA”** com os seguintes benefícios:

COTA PRATA – ESTANDES 14, 15, 20 e 21

- Estande personalizado conforme acordado com os patrocinadores
- 11 (onze) inscrições para o evento
- 11 (onze) credenciais de expositor

- Inserção de material impresso na pasta do participante (Material fornecido pelo patrocinador)
- Inserção da logomarca do patrocinador no site do evento
- Inserção da logomarca do patrocinador na sinalização interna e externa do evento.

O investimento total previsto para esta categoria é de R\$ 45.838,78 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para habilitação, exige-se comprovação da idoneidade da contratada, mediante apresentação de CNPJ, inscrição municipal compatível, regularidade fiscal e trabalhista, FGTS, cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF e consultas negativas nos cadastros CEIS e CNEP.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Período do evento: 26 a 28 de novembro de 2025;

6.2. Disponibilidade do estande: Conforme cronograma estabelecido pela organização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Realizar o pagamento do patrocínio conforme contrato firmado;
- 7.2.** Fornecer os materiais gráficos e logotipos da Agência no prazo solicitado pela organização do evento;
- 7.3.** Selecionar e inscrever os empregados responsáveis pela participação no evento;
- 7.4.** Acompanhar a execução das contrapartidas previstas no contrato de patrocínio, garantindo o cumprimento dos benefícios acordados;
- 7.5.** Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições previamente estabelecidas;
- 7.6.** Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Garantir a entrega de todas as contrapartidas previstas para a cota PRATA, incluindo logomarca nos materiais oficiais e estande no congresso;
- 8.2.** Disponibilizar as 11 (onze) inscrições para a equipe da ARISB-MG, permitindo sua participação integral no evento;
- 8.3.** Confirmar a inserção da logomarca da ARISB-MG nos cadernos dos participantes e postagens nas redes sociais;
- 8.4.** Fornecer o estande de 13m² com as condições adequadas para a exposição institucional da Agência;
- 8.5.** Cumprir o cronograma de execução do evento, garantindo a entrega dos benefícios do patrocínio conforme estipulado na proposta.
- 8.6.** É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prontamente, sem custos para a Contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, incorreções, erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.

8.7. Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

8.9. A Contratada deverá cumprir todas as determinações previstas no Termo de Referência, assumindo os riscos para a execução e entrega do objeto.

8.10. Assegurar a qualidade e segurança da estrutura.

8.11. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por empregado público da ARISB-MG designado pela Diretoria Geral, responsável por:

- Acompanhar a execução das contrapartidas previstas, verificando se a logomarca da Agência foi inserida nos materiais de divulgação;
- Confirmar a disponibilidade do estande no evento e a correta identificação da ARISB-MG no local;
- Monitorar a entrega das inscrições incluídas no patrocínio, garantindo a participação dos representantes da Agência;
- Atestar a execução do serviço;
- Reportar eventuais descumprimentos contratuais e solicitar providências à organização do evento.

10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através do e-mail compras@arisb.com.br. Identificada qualquer divergência no documento, ela será devolvida à contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

10.2. Qualquer irregularidade identificada nos documentos requisitados para contratação ensejará pagamento pendente até que a Contratada providencie a sua correção. O prazo para pagamento será reiniciado após a comprovação da regularização da situação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

12. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O valor do Patrocínio na categoria PRATA é de R\$ R\$ 69.490,78 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

12.1.1. Do valor total devido, será abatido o montante de R\$ 23.652,00, referente à Cota Extra à Associação paga pela Patrocinadora, em conformidade com o Art. 11, §§ 2º e 3º do Estatuto Social da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, abaixo transcrito:

Art. 11º São Deveres das Associadas:

[...]

Parágrafo Segundo - Nos Anos de Realização do Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela ABAR, as Agências Associadas contribuirão com Cota Extra à Associação no Valor correspondente a Uma Anuidade.

Parágrafo Terceiro - Ficam dispensadas deste pagamento as Agências que contribuírem para o Congresso Brasileiro de Regulação com valores superiores à referida Cota, mencionada no Parágrafo Anterior.

12.1.2. Portanto, o pagamento pelo patrocínio se dará da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Patrocínio na categoria PRATA no 14º Congresso Brasileiro de Regulação / ExpoABAR	R\$ 69.490,78
Abatimento do valor correspondente à Cota Extra paga em 18/03/2025	(R\$ 23.652,00)
Valor Total a Pagar	R\$ 45.838,78

12.2. O pagamento será efetuado em parcela única, por boleto bancário, com vencimento em 20/11/2025, mediante a formalização do contrato e confirmação formal de reserva do espaço, garantindo a execução do serviço conforme estabelecido.

13. PENALIDADES

13.1. O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0407.2005 33903900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ARISB MG Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha: 52.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A ARISB-MG poderá solicitar reuniões prévias com a ABAR para alinhar a execução do contrato e das contrapartidas;

15.2. Eventuais dúvidas e ajustes serão resolvidos em comum acordo entre as partes, sempre observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública;

15.3. A participação da ARISB-MG no 14º Congresso da ABAR reforçará seu compromisso com a regulação do saneamento e ampliará sua visibilidade no setor.

Elaborado por:	Fabiana Carla Lima Pereira Assessora de Comunicação
Aprovado por:	Marxiley Lima Azevedo Diretor Geral